



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 025– Cordeiro, 03 de fevereiro de 2023  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

**OBJETO:** Ref. a contratação da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**DATA:** 27 de fevereiro de 2023, às 09:30h.

**LOCAL:** <http://bll.org.br>

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.**

**Valor estimado/máximo: R\$ 107.414,11.**

**BENEFÍCIO LEI N.º 123/2006: Exclusivo para MEI/ME e EPP.**

Cordeiro, 03 de fevereiro de 2023.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**

Pregoeira

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** VALE SUL FLUMINENSE  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME

**CONTRATO N.º 016/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 273/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022**

**OBJETO:** Ref. aquisição de ELETROCARDÍOGRAFO, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.30100371.032

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4090.52.00

**FONTE:** 17

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2023.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Lívia Montechiari Werneck – Matrícula: 400121358
- Laurie Dias Alves Horato Garcia – Matrícula: 40211389

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP

**CONTRATO N.º 015/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 273/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022**

**OBJETO:** Ref. aquisição de ELETROCARDÍOGRAFO, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.30100371.032

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4090.52.00

**FONTE:** 17

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2023

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Lívia Montechiari Werneck – Matrícula: 400121358
- Laurie Dias Alves Horato Garcia – Matrícula: 40211389

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Ref. a aquisição de medicamentos PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 108/2022 – Procedimento Administrativo 506/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 004/2023, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Poliana Pinheiro do Nascimento e Margareth da Silva que classificaram as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situado na Rua Antônio Virgílio Busnello, 237 – Bela Vista – Erechim/RS, CEP: 99.704-056, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.329.458/0001-61, com o valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

II. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, situado na Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, S/N – Zona Rural – Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.279.552/0001-01, com o valor global de R\$ 184.093,50 (cento e oitenta e quatro mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).

III. **DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA**, situado na Rua Dr. Mario Freire Martins, 189 – Centro – Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.922.328/0001-84, com o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

IV. **ELITEMED DIST. LTDA**, situado na Rua Tocos, 32 – Parque Visconde de Ururai - Campos Dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.070-455, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.081.842/0001-05, com o valor global de R\$ 151.080,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais).

V. **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua Pernambuco, 1.647 – Linho – Erechim/RS, CEP: 99.704-480, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.092.374/0001-24, com o valor global de R\$ 6.786,00 (seis mil e setecentos e oitenta e seis reais).

VI. **GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, situado na Rua Francisco Eccard, 0 – Santa Afra – Santo Antonio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.278.068/0001-87, com o valor global de R\$ 124.606,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e seis reais).

VII. **JP ITA LTDA**, situado na Rua D. Emilia Pereira de Pinho, 60 – Centro - Aperibé/RJ, CEP: 28.495-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.441.975/0001-74, com o valor global de R\$ 43.455,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VIII. **LEOPHARM HOSP LTDA**, situado na Rod. RJ 116, 2.301 - Galpão D/Galpão J - Vila São Januario - Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.307.583/0001-69, com o valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

IX. **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** situado na Rua João Tonin, 50 – Sala 02 - Jabuticabal - Erechim/RS, CEP: 99.712-292, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.227.039/0001-16, com o valor global de R\$ 27.366,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais).

X. **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, situado na Rua Genuíno Piacentini, 59 – Santa Terezinha – Pato Branco/PR, CEP: 85.506-220, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.365.113/0001-78, com o valor global de R\$ 54.893,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais).

XI. **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua José Bonifácio, 584 – Centro – Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.595.725/0001-84, com o valor global de R\$ 34.534,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

XII. **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situado na Rua Maria Thereza Favero, 100 – Três Vendas– Erechim/RS, CEP: 99.713-060, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.946.717/0001-70, com o valor global de R\$ 2.336,00 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais).

XIII. **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua Espírito Santo, 1.440 – Linho – Erechim/RS, CEP: 99.704-396, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.347.974/0001-23, com o valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

XIV. **ZHC PHARMA LTDA**, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 – Blc 9/Sal 415/Tor 2 - Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-959, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.287.284/0001-70, com o valor global de R\$ 5.410,00 (cinco mil e quatrocentos e dez reais).

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 30 de janeiro de 2023.

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**PORTARIA Nº 44/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021,

ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, MICHELLE AGOSTINHO ROBADEY**, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor II, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 45/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, LAIS MALAQUIAS PRATA TORRES**, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor II, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 46/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

**R E S O L V E:**

NOMEAR, SANDRA PHILOT, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor II, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 47/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021,

ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

**R E S O L V E:**

NOMEAR, LETICIA MARCIA SOTON, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor II, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 48/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

**R E S O L V E:**

NOMEAR, LARA CARVALHO DE OLIVEIRA, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor III, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 49/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

**R E S O L V E:**

NOMEAR, FERNANDO MARQUES LORENZO, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor I - Matemática, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR a pedido, MELISSA SOUZA PINHEIRO do cargo em Comissão de Assistente Júnior de Defesa Civil, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 003

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.572.215,56 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município e Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de

Saúde e do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município e Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

**Leonan Lopes Melhorance**  
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>					
2301.0812200452.076	33903900	07	150000000000	R\$ 1.839,44	
2301.0812200452.077	33903900	13	150000000000	R\$ 819,85	
2301.0824400462.082	33903900	34	166100000000	R\$ 12.000,00	
2301.0824400462.082	33903900	34	166100000000	R\$ 19.043,71	
2301.0824400472.083	33903900	40	166000000000	R\$ 1.604,71	
2301.0824300472.080	33903600	24	166100000000	R\$ 8.892,66	
2301.0812200452.076	33903600	06	150000000000		R\$ 1.839,44
2301.0812200452.077	33903600	12	150000000000		R\$ 819,85
2301.0824400462.082	33903600	33	166100000000		R\$ 12.000,00
2301.0824400472.083	33903600	39	166100000000		R\$ 19.043,71
2301.0824400462.082	33903000	32	166000000000		R\$ 1.604,71
2301.0824300472.080	33903900	25	166100000000		R\$ 8.892,66
<b>FMS</b>					
2201.1012200362.063	31909400	09	150010020000	R\$ 35.000,00	
2201.1030100372.065	33903000	26	160000099999	R\$ 100.000,00	
2201.1030100372.066	33903900	35	160100000000	R\$ 2.000,00	
2201.1030100371.032	44903900	24	170400000000	R\$ 262.631,92	
2201.1012200361.031	44905200	01	163500000000	R\$ 15.309,00	
2201.1030200381.033	44905100	65	170400000000	R\$ 107.744,15	
2201.1012200362.063	31901100	06	150010020000		R\$ 35.000,00
2201.1030100372.066	31901100	28	160000099999		R\$ 100.000,00
2201.1030100371.032	44905200	25	160100000000		R\$ 2.000,00
2201.1030200382.070	33903900	44	170400000000		R\$ 262.631,92
2201.1012200362.063	33903900	15	163500000000		R\$ 15.309,00
2201.1030200382.070	33903900	44	170400000000		R\$ 107.744,15
<b>IPAMC</b>					
2501.0912200422.091	33903900	10	180011110000	R\$ 5.000,00	
2501.0927200422.092	31900100	13	180011110000		R\$ 5.000,00
<b>PMC</b>					
0501.0412200042.007	33903900	31	170500000000	R\$ 110.000,00	
0501.0412200042.007	33903900	31	170500000000	R\$ 20.000,00	
1301.0612200172.037	33904100	166	170400000000	R\$ 39.000,00	
1001.1236500112.028	33903000	122	157300000000	R\$ 255.000,00	
1201.1545100162.035	44903900	151	170500000000	R\$ 22.500,00	
1201.1545100162.035	44903900	151	170500000000	R\$ 20.000,00	
1901.1545200302.056	33903000	245	170500000000	R\$ 32.980,00	
1601.1854100232.045	33903900	200	170400000000	R\$ 2.000,00	
1601.1854100232.045	33903900	200	170400000000	R\$ 30.000,00	
1601.1854100232.045	33903900	200	170400000000	R\$ 10.000,00	
1601.1854100232.045	33903900	200	170400000000	R\$ 70.000,00	
1601.1854100232.045	33903900	200	170400000000	R\$ 50.000,00	
1601.1854100232.045	33903900	200	170400000000	R\$ 30.000,00	
2001.2369100332.058	33503900	249	170400000000	R\$ 65.000,00	
2001.2369100332.058	33903900	250	170500000000	R\$ 25.000,00	
0501.0412200042.007	33909200	32	150000000000	R\$ 111.090,93	
1101.2781200141.017	44903900	134	170500000000	R\$ 37.000,00	
1301.0612200192.038	33903900	170	175200000000	R\$ 30.000,00	
1301.0612200192.038	33903900	170	175200000000	R\$ 28.230,76	
1001.1212200132.017	33909300	269	155100000000	R\$ 28,43	
1101.2781200142.034	33903900	146	170500000000	R\$ 12.000,00	
0601.0412300052.008	33903900	42	175000000000	R\$ 500,00	
0501.0412200042.007	33903000	28	170500000000		R\$ 110.000,00
0501.0412200042.007	33903600	30	170500000000		R\$ 20.000,00
1301.0612200172.037	33903900	165	170400000000		R\$ 39.000,00
1001.1212200132.017	33903000	84	157300000000		R\$ 255.000,00
1201.1545100161.018	44903900	147	170500000000		R\$ 22.500,00
1201.1545200152.036	33903900	157	170500000000		R\$ 20.000,00
1201.1545100162.035	33903900	149	170500000000		R\$ 32.980,00
1601.1854100231.022	44905200	194	170400000000		R\$ 2.000,00
1601.1854100232.045	33903000	199	170400000000		R\$ 30.000,00
1602.1854100241.023	44905200	201	170400000000		R\$ 10.000,00
1602.1854100242.047	33903900	206	170400000000		R\$ 70.000,00
1602.1854100242.048	33903900	207	170400000000		R\$ 50.000,00
1602.1854100242.049	33903900	209	170400000000		R\$ 30.000,00
2001.2369100332.058	33903900	250	170400000000		R\$ 65.000,00
2001.2369500322.059	33903000	255	170500000000		R\$ 25.000,00
0501.0412200042.007	31911308	26	150000000000		R\$ 111.090,93
1101.2781200142.033	33903900	140	170500000000		R\$ 37.000,00
1301.0612200192.038	33903000	169	175200000000		R\$ 30.000,00
1301.0618100192.040	33903900	176	175200000000		R\$ 28.230,76
1001.1236100122.023	33903900	108	155100000000		R\$ 28,43
1101.2781200142.033	33903200	141	170500000000		R\$ 12.000,00
0701.2012200072.012	33903000	59	175000000000		R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 1.572.215,56	R\$ 1.572.215,56
Decreto nº 003/2023		ANULAÇÃO			

**DECRETO MUNICIPAL N° 004**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de convênio celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e o Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 03716.7590001/21-001 nos termos do § 1º, inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

**Leonan Lopes Melhorance**  
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>					
2201.1030100371.032	44903900	24	160100000000	R\$ 300.000,00	
<b>TOTAL</b>				R\$ 300.000,00	R\$ -
Decreto nº 004/2023			CONVÊNIO		

**DECRETO MUNICIPAL N° 005**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.822,47 (Sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2551 – PDDE, apurado em 31/12/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

**Leonan Lopes Melhorance**

**- Prefeito -**

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1001.1212200132.017	33909300	269	255100000000	R\$ 7.822,47	
<b>TOTAL</b>				R\$ 7.822,47	R\$ -
Decreto nº 005/2023		SUPERÁVIT			